

EDITAL Nº 1/2024/REIT - PROEX/IFRO, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.015053/2023-72

DOCUMENTO SEI Nº 2187104

OBJETO: SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROJETO GEORRONDÔNIA (GEORREFERENCIAMENTO: TITULAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS EM ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA)

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
7. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
9. DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO
15. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
18. DA GARANTIA CONTRATUAL
19. DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA PARA A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
22. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
23. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
25. DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE
26. DAS PENALIDADES
27. DA RESCISÃO
28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29. DOS ANEXOS

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.347/REIT - CGAB/IFRO, de 4 de julho de 2023 (SEI nº 1986316), publicada no DOU nº 126, de 5 de julho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores, torna público o presente Edital de Seleção de Colaboradores para atuarem como Bolsistas no Projeto GeoRondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária), de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de profissionais externos e estudantes do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, para atuarem como colaboradores bolsistas no desenvolvimento do Projeto de Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária.

1.2. O projeto atende uma demanda do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio do TED Nº 20/2021/DF/SEDE/INCRA

1.3. A proposta consiste no desenvolvimento de processos inovadores para o Georreferenciamento de lotes e perímetros em Projetos de Assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA e glebas públicas federais no estado de Rondônia, por meio de:

- a) Realização de Estudos, Pesquisas Acadêmicas, Elaboração de Documentos de Referência, Manuais das melhores práticas e inovação de processos de demarcação de terras a partir das informações coletadas.
- b) Georreferenciamento de perímetros de glebas, de Projetos de Assentamentos Federal e de lotes ainda não demarcados em Projetos de Assentamentos.
- c) Cadastro Ambiental Rural individualizado, das parcelas contidas no TED.
- d) Supervisão Ocupacional dos lotes levantados, no estado de Rondônia.

2.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção os candidatos com formação e experiência profissional descrita no Quadro 1 (item 3.1), e de acordo com as atribuições elencadas neste Edital.

2.2 Considerando a dedicação exclusiva ao projeto, para as funções de 40 horas semanais, é vedada a participação neste processo seletivo de servidores em exercício no IFRO.

3.QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas e requisitos para seleção estão previstas no Quadro 1, para atendimento às funções deste Processo Seletivo.

Quadro 1 — Informações sobre a função, vagas e requisitos de seleção.

Colaborador(a) / Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos Necessários para a Seleção
	Quant. de Vagas	CH Semanal	Período	Valor da Bolsa Mensal (RS)	
Assistente de processamento de dados	5	40	Até 12 meses	4.200,00	Possuir formação superior em qualquer área de formação [vide item 3.2]
Auxiliar de processamento de dados	6	12	Até 12 meses	770,00	Aluno do ensino médio ou acadêmico de curso superior, do IFRO campus Colorado do Oeste [vide item 3.2]
Técnico de					Possuir formação superior ou técnica em topografia, georreferência

Técnico de processamento de dados	1	40	Até 12 meses	4.200,00	possuir formação superior ou técnica em topografia, agropecuária, agronomia, agrimensura, geoprocessamento, Georreferenciamento, engenharias [vide item 3.3]
--	---	----	--------------	----------	--

***Poderá haver desconto de até R\$ 15,00 (quinze reais) mensais para contratação de seguro de vida para o colaborador.**

3.2. O(A) candidato(a) à vaga deve possuir disponibilidade de dedicação ao projeto no IFRO *Campus* Colorado do Oeste, ou unidades designadas no ato de convocação.

3.3. O(A) candidato(a) à vaga deve possuir disponibilidade de dedicação exclusiva, em campo, em todos os municípios atendidos pelo projeto.

3.4. O período das atividades dos bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe coordenadora e gestora do Projeto.

4.COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Assistente de Processamento de Dados

4.1.1 Realizar as atividades com dedicação exclusiva, seguindo a carga horária semanal.

4.1.2 Participar das capacitações promovidas pelas Coordenações ou parceiros do Projeto.

4.1.3 Desenvolver e implementar análises de dados, sistemas de coleta de dados e outras estratégias que apoiem a execução das metas de Georreferenciamento e Cadastro Ambiental Rural (CAR).

4.1.4 Auxiliar nas etapas de processamento de dados para o MÓDULO LOTE CAR (MLC) ou SICAR.

4.1.5 Auxiliar o Coordenador de Georreferenciamento e CAR no acompanhamento das etapas de processamento dos dados pelos colaboradores.

4.1.6 Desempenhar outras atividades correlatas, necessárias à plena execução do Projeto.

4.1.7 Desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas e as planejadas ao longo do processo, sejam as instruídas posteriormente pela Coordenação Geral, Responsável Técnico e Coordenações subordinadas.

4.1.8 Prestar informações às Coordenações Geral, de Georreferenciamento e CAR, e Responsável Técnico, quando solicitado.

4.2. Auxiliar de Processamento de Dados

4.2.1 Auxiliar na elaboração de peças cartográficas, que subsidiem as Coordenações de Georreferenciamento, CAR e Supervisão Ocupacional.

4.2.2 Auxiliar nas etapas de montagem de banco de dados.

4.2.3 Desempenhar outras atividades correlatas, necessárias à plena execução do Projeto.

4.2.4 Desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas e as planejadas ao longo do processo, sejam as instruídas posteriormente pela Coordenação Geral, Responsável Técnico e Coordenações subordinadas.

4.2.5 Prestar informações às Coordenações Geral, de Georreferenciamento e CAR, e Responsável Técnico, quando solicitado.

4.3 Técnico de Processamento de Dados

4.3.1 Baixar arquivos GNSS e realizar checagem, em campo.

4.3.2 Realizar as atividades com dedicação exclusiva, seguindo a carga horária semanal.

4.3.3 Carregar aparelhos receptores GNSS.

4.3.4 Processar dados GNSS conforme Norma Técnica do Georreferenciamento.

4.3.5 Assessorar a equipe de Georreferenciamento em campo.

4.3.6 Desempenhar outras atividades correlatas, necessárias à plena execução do Projeto.

4.3.7 Desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas e as planejadas ao longo do processo, sejam as instruídas posteriormente pela Coordenação Geral, Responsável Técnico e Coordenações subordinadas.

4.3.8 Prestar informações às Coordenações Geral, de Georreferenciamento e CAR, e Responsável Técnico, quando solicitado.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível no link <<https://forms.gle/Hwxdp0J4377PwTUQ9>>, até às 23:59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, Quadro 4.

5.2. No processo de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário, e a ordem indicada.

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto, CPF, Comprovante de endereço.
- b) cópia dos documentos comprobatórios de formação ou comprovante de matrícula (para a vaga de estudante), na área indicada no Quadro 1 - Requisitos para Seleção.
- c) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de experiência indicados na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Quadro 2.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no formulário de inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

5.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.5 O(A) candidato(a) poderá se inscrever com declaração de previsão de conclusão de graduação, mas só poderá assumir a função se, na data da convocação, já tiver colado grau e apresentar documento compatível de formação superior.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do GeoRondônia, em duas etapas: comprovação de formação/experiências e desempenho em entrevista.

6.2. Cada etapa comporá 50% da pontuação total a ser alcançada pelo candidato.

6.3. A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, contemplando pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

6.4. O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez. As diferentes titulações não são cumulativas.

6.5. Somente serão aceitos diplomas, certificados e declarações nos quais seja possível efetuar a identificação das instituições de ensino e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

6.6. Comprovações não relacionadas à função pretendida não serão pontuadas.

6.7. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário disposto no link

<<https://forms.gle/HwxdpoJ4377PwTUQ9>>, conforme os requisitos de experiência e os indicadores de pontuação dispostos no Quadro 2.

6.8 O(A) candidato(a) deverá enviar um único arquivo em PDF, com os comprovantes, **IDENTIFICANDO O CRITÉRIO** que deseja pontuar (conforme Quadro 2).

Quadro 2 — Critérios de Pontuação por experiência.

Colaborador(a) / Função	Critérios de Pontuação	Unid.	Pontuação por Unidade	Límite de Pontuação
Assistente de processamento de dados	1. Cursos de Geotecnologia e Informática (mínimo de 16 horas)	Curso	2	20
	2. Participação em Projetos de Pesquisas ou Extensão (que tenham relação com Geotecnologia)	Projeto	2	10
	3. Participação em Grupos de Pesquisas	Mês	1	15
	4. Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (na área de Geotecnologia)	Curso	1	5
Auxiliar de processamento de dados	1. Cursos de Geotecnologia e Informática (mínimo de 16 horas)	Curso	2	20
	2. Participação em Projetos de Pesquisas ou Extensão (que tenham relação com Geotecnologia)	Projeto	2	10
	3. Participação em Grupos de Pesquisas	Mês	1	20
Técnico de processamento de dados (campo)	1. Experiência com <i>software</i> de processamento de pontos geodésicos	Mês	2	30
	2. Cursos de Georreferenciamento (mínimo de 20 horas)	Curso	1	10
	3. Experiência com AutoCad	Mês	1	10

6.9. Após a análise e pontuação das experiências será gerada a lista de classificação para entrevista.

6.10. Serão convocados(as) para entrevista, os(as) candidatos(as) que apresentarem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na primeira etapa (experiência).

6.11. Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo GeoRondônia, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 3.

Quadro 3 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Abordagens	Estratégias de Apresentação dos Candidatos	Límite de Pontuação
Experiência	Demonstrar, por meio de um relato oral, suas principais experiências em projetos ou trabalhos em equipe.	20
Desenvoltura	Demonstrar, por meio de um relato oral, seus maiores desafios no desenvolvimento de projetos, e como fez para superá-los. Será analisada também, a capacidade em responder aos questionamentos.	15
Estratégia e Agregação	Demonstrar, por meio de um relato oral, qual a melhor estratégia que adotaria para o bom desempenho da função pleiteada, e contribuição com o projeto.	15
Pontuação máxima		50

6.12. As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet ou Zoom, em link divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>, na página referente ao Edital, seguindo cronograma deste processo seletivo.

6.13. Cada candidato(a) será entrevistado(a) pelo período de até 15 (quinze) minutos para discorrer sobre cada questão e responder questionamentos.

6.14. A nota final do(a) candidato(a) é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas (experiência + entrevista).

6.15. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação total inferior a 30 (trinta) pontos, ou que faltar na etapa de entrevista.

6.16. Os(As) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem os critérios no Quadro 2, dos requisitos de experiência.

6.17. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>, na página referente ao Edital.

6.18. Os(As) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.19. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora por meio do link <<https://forms.gle/SXyKVSBfZoGZm8Qg9>> dentro do prazo previsto no cronograma.

6.20. Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6.21. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo, mas fora do número previsto de vagas, ficarão em CADASTRO DE RESERVA, em até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis no edital, para possível aproveitamento futuro, a critério da Coordenação do Projeto.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2 A recusa ou a ausência de manifestação por parte de um(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a) e na realocação daquele(a) no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

7.3 Os(As) candidatos(as) poderão ser Convocados(as), caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas em outros processos seletivos e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos(as) com os mesmos perfis esperados.

7.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar para o e-mail georondonia@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I).
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado.
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão em seu próprio nome, que não seja de conta poupança nem conta conjunta.
- d) cópia simples do PIS/PASEP.
- e) comprovante do nível de escolaridade conforme função pretendida.
- f) currículo lattes.
- g) Certidão de Casamento (se for casado) ou certidão de união estável;

8. RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

8.1. BOLSAS

8.1.1. O(A) colaborador(a) contratado(a) como bolsista do Projeto Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, fará jus a uma bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

8.1.2. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao(à) colaborador(a), por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega mensal de Relatório Individual de Atividade ao Coordenador-Geral, conforme prazos estabelecidos pelo Projeto.

8.1.3. Compete ao Coordenador-Geral do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

8.1.4. Em caso de afastamento ou desligamento do(a) colaborador(a), as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

8.1.5. A atividade dos colaboradores(as) dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros, e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

8.1.6. O(A) colaborador(a) não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas as que forem estabelecidas nos outros editais.

8.1.7. É de responsabilidade dos(as) colaboradores(as) informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8.1.8. O IFRO não se responsabilizará por despesas de deslocamento intermunicipal dos(as) bolsistas selecionados neste edital (em caso de deslocamento para assumir a função).

8.2. AUXÍLIOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

8.2.1. O(A) bolsista fará jus, por meio de auxílio ou de serviço contratado pelo Projeto, a alimentação e hospedagem quando estiver em atividade em localidade distinta daquela de sua residência. Quando ofertado pelo Projeto, a hospedagem se dará em pousadas e/ou hotéis, em quartos duplos ou triplos, divididos por gênero.

8.2.2. Em caso de desistência do(a) bolsista, o valor do possível adiantamento dos auxílios do período a partir da data da desistência será descontado dos valores de bolsa ainda a receber.

8.2.3. O IFRO não se responsabilizará por despesas de deslocamento intermunicipal dos(as) bolsistas selecionados(as) neste edital (vinda e retorno do domicílio do/a bolsista).

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste edital é estabelecido no seguinte Cronograma:

Quadro 4 — Cronograma do Edital.

DESCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital.	01/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Período de Inscrições.	01/02 a 07/02/2024	https://forms.gle/HwxdpoJ4377PwTUQ9
Divulgação das inscrições homologadas e Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência.	07/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Prazo para interposição de recursos contra Homologação e Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência.	07 e 08/02/2024	https://forms.gle/SXyKVSbZzGZm8Qg9
Divulgação do Resultado Parcial e convocação para entrevistas.	09/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Realização de entrevistas.	15/02/2024	Link publicado no ato de convocação em https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Divulgação do Resultado Final Preliminar, após entrevistas.	16/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar, após entrevistas.	19 a 20/02/2024	https://forms.gle/SXyKVSbZzGZm8Qg9
Publicação do Resultado Final, após os recursos, com possibilidade de imediata convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	21/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/reitoria
Entrega da Documentação pelos(as) candidatos(as) convocados(as)	Na data da	georondonia@ifro.edu.br

Entrega da documentação pelos(as) candidatos(as) convocados(as).	Convocação	georondonia@ifro.edu.br
Previsão de Início das Atividades.	Imediata, após a convocação	-----

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.3. Em caso de alteração do cronograma de início das atividades, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados(as) por e-mail quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados(as) outros(as), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade do Projeto e com a disponibilidade orçamentária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelos(as) candidatos(as), ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los(as) do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

10.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

10.4. Os(As) candidatos(as) que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter suas inscrições indeferidas ou suas convocações encerradas, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto GeoRondônia: Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO (www.ifro.edu.br), inclusive as alterações de Edital, se houver.

10.7. Os direitos autorais sobre os produtos e/ou processos desenvolvidos por meio do Projeto GeoRondônia: Georreferenciamento e Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária são exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito ao INCRA e aos municípios beneficiários, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

10.8. Excepcionalmente, o IFRO poderá conceder outros tipos de auxílios financeiros, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Projeto, e necessidade da função.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Extensão, em segunda instância, se houver.

10.10. Este edital tem vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando a vigência do Projeto GeoRondônia.

10.11. Demais dúvidas e esclarecimentos, enviar e-mail para a Comissão organizadora: georondonia@ifro.edu.br

MAURO HENRIQUE MIRANDA DE ALCÂNTARA
REITOR SUBSTITUTO

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Reitor(a) Substituto(a)**, em 31/01/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2187104** e o código CRC **860F4003**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL SELEÇÃO DE COLABORADORES/2024/REIT - PGR/IFRO

ANEXO I — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
Link do Lattes:	
CPF:	RG:
Rua:	Bairro:
CEP:	Email:
Cidade:	Estado:
Função para o(a) qual foi selecionado(a):	

Declaro que assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador(a) na função acima especificada, em que fui classificado(a), conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Projeto GeoRondônia (Georreferenciamento: Titulação de Imóveis Rurais em Assentamentos da Reforma Agrária).

Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências. Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade.
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância, caso necessário) para o exercício da função.
- c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.
- d) Manterei sigilo quanto às informações coletadas, mantendo a confidencialidade e privacidade daqueles que entrevistei e coletei seus dados pessoais.
- e) Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.
- f) Autorizo uso de imagem nas divulgações realizadas nas mídias sociais, e sites oficiais e não oficiais;
- g) Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO e terão cessão de uso gratuito para o INCRA e municípios atendidos pelo Projeto.
- h) Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)